



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002411/2020-02 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0309982),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato/cláusulas essenciais a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as seguintes empresas: Luiz Gonzaga da Silva 37864106404 (DIGITOLDOS), CNPJ: 32.485.988/0001-12, Item 01, Persiana Vertical em Tecido (Blackout) no valor global de R\$ 3.179,70 (três mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos); e Carlos Navarro e CIA Ltda-EPP (ARTMIL), CNPJ: 05.881.752/0001-22, no valor de R\$ R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais), item 2 Persiana Rolo Blackout, a decisão toma como base o Parecer de nº 32/2020-CLC/DIRAD (SEI 0309948) e a orientação do Parecer nº. 00270/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0309915).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/12/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310021** e o código CRC **D30CBEEB**.
